



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 812, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Orçamentária Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 50.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNS PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(799).....R\$ 30.000,00

12.365.0023.1011 – Constr. e Modernização Escola de Educação Infantil

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(731).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNS PAIF

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(843).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 17 de Novembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral da Administração